



Conselho Federal de Farmácia

OF. CJ/CFF N° 144/17

Brasília/DF, 28 de julho de 2017

Ao Ilmo.

c/c

Dr. SAMUEL SILVA IBRAHIM SENA
MD Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho
Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA

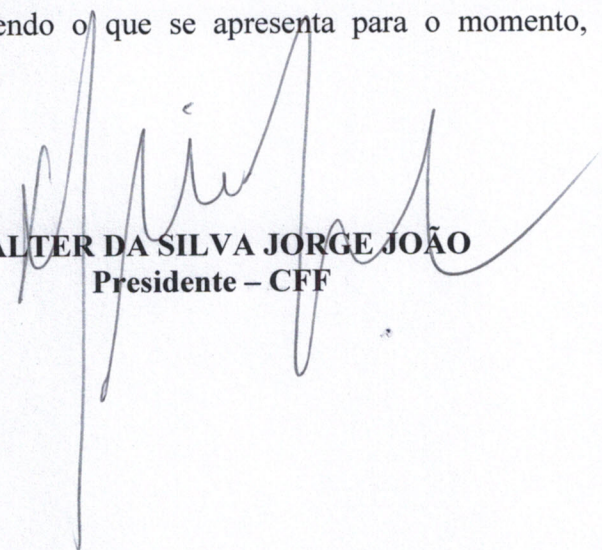
c/c

Dr. DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA
MD Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do
Pará – CRF/PA

Prezado Senhor:

Em atenção ao OF. CER n° 001/2017 e considerando os termos dos artigos 23 e 37 da Resolução/CFF n° 604/14, ficam autorizadas para funcionamento de subseções eleitorais elencadas no referido expediente, nas quais será disponibilizado durante o seu horário de funcionamento um computador para votação com acesso a *Internet*, na seccional sudeste (Marabá/PA) e na seccional oeste (Santarém/PA).

Sendo o que se apresenta para o momento, receba votos de consideração e apreço.



WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente – CFF